

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Diretoria Acadêmica de Ciências – Campus Natal-Central

Edital complementar MNPEF-IFRN- nº 01/2024

**Processo Seletivo de Ingresso no Curso de
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF
Turma 2025 – Polo 10**

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Seleção do Polo 10 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFRN – Campus Natal-Central torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 10, para o ano de 2025.
- 1.2 O presente Edital complementa para o Polo 10 o Edital MNPEF/SBF N° 02/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno integral, às quintas-feiras e sextas-feiras, nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6 A página eletrônica do MNPEF – Polo 10 está disponível em:
<https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/home>
e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.7 A secretaria do Polo 10 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:
IFRN
Campus Natal-Central
Av. Sen. Salgado Filho, 1559 - Tirol, Natal - RN, 59015-000
Prédio anexo da DIAC, Salas das Coordenações de Física

Telefones de contato: (84)4005-9918 e (84)98816-8246 (whatsapp)

- 1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 10 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef@ifrn.edu.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.
- 2.2 Os candidatos classificados para o Polo 10 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo 1 deste Edital, cópias digitais enviadas para o e-mail mnpef@ifrn.edu.br dos seguintes documentos:
- i. CPF e RG;
 - ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
 - iii. Histórico escolar de curso de graduação;
 - iv. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato, com apresentação de documentação comprobatória;
 - v. Para candidato à vaga de Ações Afirmativas para etnias: anexo 4 devidamente preenchido;
 - vi. Para candidato à vaga de Ações Afirmativas para Pessoa com Deficiência: Laudo médico, caso possua
- 2.3 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.
- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.
- 2.5 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
- 2.6 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.
- 2.7 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

- 2.8 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital.
- 3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 7 (sete) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 1** (relativo a 70% do total das vagas), 3 (três) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (ver anexo IV), sendo 2 (duas) para pretos, pardos e indígenas (PPI) e 1 (uma) para pessoa com deficiência (PcD). As demais 4 (quatro) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.
- 3.3 Visando ao atendimento da Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 3 (três) vagas oferecidas para candidatos do Grupo 2 (relativo a 30% do total das vagas), 1 (uma) delas está reservada para Ações Afirmativas (PPI e PcD, ver anexo IV) e as demais 2 (duas) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.
- 3.4 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição.
- 3.5 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão enviar, até a data prevista no Anexo I, a documentação prevista no item 4.10, em cópia digital, para o e-mail mnpef@ifrn.edu.br
- 4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.
- 4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 10.
- 4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

- 4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.
- 4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo para a realização desta prova são:
- i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
 - ii A experiência profissional do candidato;
 - iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
 - iv Produção de material didático por parte do candidato;
 - v Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;
 - vi Competências acadêmicas e profissionais (ver anexo III).
- 4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre o (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota o (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.9 Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira no Polo 10.
- 4.10 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.
- 4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.
- 4.12 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site ou secretaria, a critério de cada polos.
- 5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.

- 5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
- i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
 - ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
 - iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.5 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 e 4.27 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 10.
- 5.7 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 10 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.
- 6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma Paulo Freire, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, conforme itens 7.3 a 7.6 do edital nacional.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Serão elegíveis para o recebimento de bolsas os discentes na condição de professores regentes de classe das redes públicas da Educação Básica, selecionados de acordo com os critérios da Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024.
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 10 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.
- 8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Natal, 24 de agosto de 2024

Prof. ScD. Edemerson Solano Batista de Moraes

Coordenador(a) do Polo 10 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Inscrições nacionais	
25/08 a 24/09/24	Período de inscrição no processo seletivo (<i>online</i>), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef
24/09/24	Entrega da documentação comprobatória por meio digital, no endereço mnpef@ifrn.edu.br , até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do Grupo 2 .
26/09/24	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até as 16 horas)
30/09/2024	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos e homologados por grupo por polo
02/10/2024	Prazo limite para recurso grupo 2
07/10/2024	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos e homologados por grupo por polo
Primeira Etapa	
20/10/24	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1 .
25/10/24	Divulgação preliminar da primeira etapa
27/10/2024	Prazo limite para recurso
01/11/24	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial	
08/11/24	Prazo final para entrega da documentação no Polo
09/11 a 27/11/24	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos (Grupos 1 e 2)
03/12/24	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
05/12/24	Prazo limite para recurso
10/12/24	Divulgação do resultado final
Matrícula	
De 20 a 22 de janeiro de 2025, presencialmente, agendado pelo whatsapp (8488168246) ou pelo endereço mnpef@ifrn.edu.br .	

ANEXO II

Início das atividades letivas e dias de aulas

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em 03 de fevereiro de 2025.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 serão realizadas às quintas-feiras e sextas-feiras, preferencialmente no período diurno.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

Para composição da nota final na Prova de Defesa de Memorial, serão considerados os valores máximos constantes na tabela abaixo. O item V é restrito aos examinadores após arguição ao candidato.

MEMORIAL DESCRITIVO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA (100 pontos)	Pontuação
I. Experiência Profissional (pontuação máxima de 15 pontos)	
I.1 Docência em Física na Educação Básica (máximo de 10 anos)	1,5 por ano
I.2 Docência, em área diferente da Física, na Educação Básica (máximo de 5 anos)	1 por ano
II. Cursos de Formação Continuada (pontuação máxima de 15 pontos)	
II.1 Especialização em Física, Ensino, Educação e Formação de Professores	5 por curso
III. Produção de Material Didático por Parte do Candidato (pontuação máxima de 15 pontos)	
III.1 Livro de Física ou ensino de Física, com ISBN.	15 por livro
III.2 capítulo em livro de Física ou Ensino de Física, com ISBN.	3 por capítulo
III.3 vídeo-aula de Física, postada no <i>Youtube</i> antes do dia 20 de agosto de 2024, com acesso público (máximo de 3 vídeo-aulas)	1 por vídeo-aula
III.4 programa interativo de ensino de Física, para computador ou celular, disponibilizado para acesso público antes do dia 20 de agosto de 2024 (máximo de 3 programas)	3 por programa
IV. Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado (pontuação máxima de 15 pontos)	
IV.1 Participação em programas de iniciação à docência, iniciação à ciência, iniciação tecnológica e projetos de pesquisa ou ensino, tais como PIBID, PIBIC, PET e Residência Pedagógica	5 por projeto
V. Competências acadêmicas e profissionais (pontuação máxima de 40 pontos)	
V.1 Potencial para desenvolvimento de produtos educacionais para o ensino de física.	Máximo de 15
V.2 Autonomia acadêmica e profissional.	Máximo de 15
V.3 Disponibilidade de tempo e viabilidade para desenvolvimento e implementação de produtos educacionais.	Máximo de 10

ANEXO IV

TERMO DE AUTO-DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF- POLO 10 2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor
_____, CPF _____, nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/____, no município de
_____, Estado _____, filho de (mãe) _____
_____ e de (pai) _____
_____, estado civil _____
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou

- negro/a – preto/a ou pardo/a;
- quilombola – Comunidade/Associação
- indígena – Etnia _____

Declaro que desejo participar desse processo seletivo concorrendo às vagas de:

- ampla concorrência
- ações afirmativas

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a declarante

Local e Data: ___ de ___ de 2024.